PUBLICADO NO D.O.M
Nº 1955 DE 27/10/26

DECRETO MUNICIPAL Nº 75 /2026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado nacionalmente ao Servidor Público, data de extrema relevância para o reconhecimento e valorização do funcionalismo público municipal;

CONSIDERANDO a conveniência de otimizar a gestão administrativa e a prestação dos serviços públicos essenciais, bem como proporcionar aos servidores municipais condições propícias para o planejamento de suas atividades familiares e cívicas;

CONSIDERANDO que o dia 30 de outubro recai em uma sexta-feira, antecedendo imediatamente o fim de semana e o feriado nacional de Finados, celebrado em 02 de novembro (segunda-feira);

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública Direta e Indireta, nos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, excepcionalmente para os fins deste exercício, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público (comemorado originariamente em 28 de outubro) para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O disposto no *art. 1º* deste Decreto **não se aplica** aos serviços públicos considerados essenciais e de natureza ininterrupta, tais como:

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro
Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro – Emas – PB | CEP: 58763-000
gabinete@emas.pb.gov.br | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23

I – Atividades de atendimento médico de urgência e emergência e serviços de saúde essenciais;

II – Serviços de limpeza pública, coleta de resíduos sólidos e saneamento básico;

III – Serviços de vigilância e guarda patrimonial dos prédios públicos municipais;

IV – Outros serviços que, por sua própria natureza ou por exigência técnica, não possam sofrer solução de continuidade.

Parágrafo único. Os secretários e dirigentes de órgãos e entidades da Administração Municipal ficam autorizados a estabelecer escalas de plantão e revezamento, assegurando a plena continuidade dos serviços essenciais referidos neste artigo.

Art. 3º O expediente administrativo regular nas repartições públicas municipais retornará à sua normalidade na **terça-feira, dia 03 de novembro de 2026**, subsequente ao feriado nacional de Finados (02 de novembro).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Jornal Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Emas-PB, aos 27 de outubro de 2026.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro
Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro – Emas – PB | CEP: 58763-000
gabinete@emas.pb.gov.br | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23